



conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XIII - anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual; e

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - registrar ciência na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 232184

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 31/2021 - GOIÁS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Marcos Ferreira Costa Pinto, inscrito sob o CPF nº 655.918.791-87, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do contrato, que tem como objeto a contratação da Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, para prestação de serviços de publicações de anúncios de Editais de Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Adesão Ata de Registro de Preços, Chamada Pública, Convite, Retificações, e outros atos institucionais desta Autarquia, inerentes a procedimentos de contratações e/ou aquisições que sejam advindos de Recursos Federais., por 12 (doze) meses. E ainda, a servidora Anne Karoline Pureza Inácio, inscrita sob o CPF.: 032.673.571-28, ocupante do cargo de Gerente, como gestora substituta em caso de ausências e impedimentos do gestor.

Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente, em 19/05/2021, às 08:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 232261

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202100066001025;
2.MODALIDADE: Convênio; 3.OBJETO: Implantação de um sistema de cooperação mútua entre a Agrodefesa e o município;
4. PARTES: AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 e Prefeitura do Município de Santa Rita do Araguaia - GO, CNPJ:

01.067.990/0001-48; 5.VIGÊNCIA: Início na data da assinatura e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado no interesse das partes; 6.VALOR: A execução do presente Convênio não envolverá nenhum repasse de recursos financeiros; 7.DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021 8.NORMA LEGAL: Lei nº 14.645, de 30/12/03, que alterou a Lei nº 13.550, de 11/11/99.

Protocolo 232200

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

01.PROCESSO	202100029000832
02.MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021
03.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912275952
04.OBEJTO	Prestação de serviços postais telemáticos e afins nas modalidades nacional e internacional.
05.CNPJ DO CONTRATADO	34.028.316/0013-47
06. NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS
07.CONTRATANTE	AGR
08.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
09.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2021.17.61.04.125.4200.4243.03 (290)
10.VIGÊNCIA	60 (sessenta) meses
11.TOTAL ESTIMADO	R\$ 173.167,10 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos)
12.DATA ASSINATURA	14/05/2021
13. LEGISLAÇÃO	Artigo 25, da Lei 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 232318

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO

1. Consulta Pública nº 0005/2021.

2. Audiência Pública Virtual nº 0001/2021

Processo nº 202100052001503.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR e a Agência de Regulação de Goiânia - AR.

Assunto / Objeto:

1. Nota Técnica Conjunta nº 2/2021, a presente Nota Técnica Preliminar tem por fim estabelecer a metodologia de definição da taxa de remuneração regulatória a ser aplicada na 2ª Revisão Tarifária Periódica da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. A taxa de remuneração regulatória, que alguns denominam custo de capital, é um dos itens centrais no procedimento de Revisão Tarifária, tendo em vista que estabelece o percentual de remuneração sobre os investimentos prudentes destinados à prestação do serviço público. Em face do serviço público em apreço, o método de estabelecimento da taxa de retorno do capital investido em sua prestação deve ser demonstrado de forma simples e objetiva, propiciando o efetivo controle social visado pelo marco regulatório do saneamento básico - Lei no 11.445/2007.